



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1188, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

(Oriunda do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura)

Concede reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Concede reposição inflacionária de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), incidentes sobre o vencimento base dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Ibaiti, referente à revisão geral anual, prevista no art. 37, inc X da Constituição Federal, correspondente ao INPC do período de janeiro de 2023 à dezembro de 2023.


Art. 2º Atualiza os Anexos I, II e IX, referente à Tabela de Vencimentos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ibaiti, contidos na Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, e suas alterações..

Art. 3º O índice da revisão geral anual previstos nos arts. 1º e 2º desta Lei serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2024, incidindo sobre a folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a estimativa do impacto orçamentário financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.01.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31.1.2024). 76º Ano de Emancipação Política.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

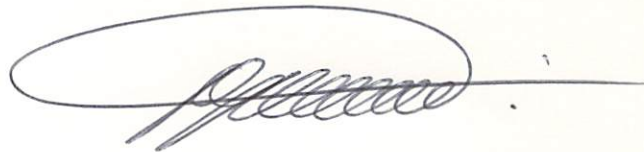
ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

DOS CARGOS EFETIVOS

LEI Nº 1188, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário Inicial	Carga Horária Semanal
Advogado	Curso Superior em Direito e inscrição OAB/PR	1	R\$ 16.971,33	40
Agente de segurança	Nível Básico	1	R\$ 1.828,20	40
Assistente administrativo	2º Grau Completo	1	R\$ 3.487,41	40
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Básico	1	R\$ 1.676,35	40
Secretário Administrativo	Curso Superior	1	R\$ 7.385,23	40
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC	1	R\$ 7.385,23	40





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX
DA FUNÇÃO GRATIFICADA
(LEI MUNICIPAL Nº 691/2013)

LEI Nº 1188, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Função Gratificada de Tesouraria (FGT)	R\$ 1.914,26	40
Função Gratificada de Agente de Contratação (FGT)	R\$ 1.914,26	40
Função Gratificada de Pregoeiro (FGT)	R\$ 1.914,26	40
Função Gratificada de Membro de Equipe de Apoio (FGT)	R\$ 1.037,10	40
Função Gratificada de Membro da Comissão de Contratação (FGT)	R\$ 1.037,10	40

LEI Nº 1188, DE 31 DE JANEIRO DE 2024



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CONTADOR												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	7.385,23	7.606,79	7.834,98	8.070,04	8.312,14	8.561,51	8.818,35	9.082,89	9.355,39	9.636,04	9.925,14	10.222,88
2	7.754,49	7.987,13	8.226,74	8.473,53	8.727,74	8.989,59	9.259,27	9.537,06	9.823,16	10.117,85	10.421,39	10.734,03
3	8.142,22	8.386,48	8.638,08	8.897,22	9.164,15	9.439,06	9.722,23	10.013,90	10.314,31	10.623,75	10.942,46	11.270,73
4	8.549,33	8.805,82	9.069,98	9.342,08	9.622,34	9.911,01	10.208,33	10.514,59	10.830,03	11.154,93	11.489,58	11.834,28
5	8.976,80	9.246,10	9.523,49	9.809,18	10.103,45	10.406,55	10.718,76	11.040,32	11.371,53	11.712,68	12.064,06	12.425,98

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	7.385,23	7.606,79	7.834,98	8.070,04	8.312,14	8.561,51	8.818,35	9.082,89	9.355,39	9.636,04	9.925,14	10.222,88
2	7.754,49	7.987,13	8.226,74	8.473,53	8.727,74	8.989,59	9.259,27	9.537,06	9.823,16	10.117,85	10.421,39	10.734,03
3	8.142,22	8.386,48	8.638,08	8.897,22	9.164,15	9.439,06	9.722,23	10.013,90	10.314,31	10.623,75	10.942,46	11.270,73
4	8.549,33	8.805,82	9.069,98	9.342,08	9.622,34	9.911,01	10.208,33	10.514,59	10.830,03	11.154,93	11.489,58	11.834,28
5	8.976,80	9.246,10	9.523,49	9.809,18	10.103,45	10.406,55	10.718,76	11.040,32	11.371,53	11.712,68	12.064,06	12.425,98

AGENTE DE SEGURANÇA												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.828,20	1.883,04	1.939,53	1.997,72	2.057,65	2.119,38	2.182,97	2.248,46	2.315,92	2.385,39	2.456,95	2.530,66
2	1.919,62	1.977,21	2.036,51	2.097,60	2.160,54	2.225,35	2.292,12	2.360,88	2.431,70	2.504,66	2.579,80	2.657,19
3	2.111,57	2.174,92	2.240,17	2.307,38	2.376,58	2.447,88	2.521,33	2.596,97	2.674,88	2.755,12	2.837,79	2.922,91
4	2.217,15	2.283,68	2.352,19	2.422,73	2.495,42	2.570,29	2.647,39	2.726,82	2.808,62	2.892,87	2.979,67	3.069,06

ANEXO II DA LEI Nº 691, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

LEI Nº 1188, DE 31 DE JANEIRO DE 2024



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ADVOGADO												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	16.971,33	17.480,47	18.004,87	18.545,03	19.101,38	19.674,42	20.264,66	20.872,59	21.498,77	22.143,74	22.808,05	23.492,29
2	17.819,90	18.354,48	18.905,14	19.472,28	20.056,45	20.658,14	21.277,89	21.916,22	22.573,71	23.250,91	23.948,45	24.666,90
3	18.710,88	19.272,22	19.850,38	20.445,90	21.059,27	21.691,04	22.341,78	23.012,04	23.702,40	24.413,46	25.145,87	25.900,25
4	19.646,44	20.235,84	20.842,90	21.468,19	22.112,24	22.775,61	23.458,87	24.162,64	24.887,51	25.634,14	26.403,16	27.195,26
5	20.628,76	21.247,62	21.885,06	22.541,60	23.217,85	23.914,39	24.631,82	25.370,77	26.131,89	26.915,85	27.723,33	28.555,03

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	3.487,41	3.592,03	3.699,79	3.810,79	3.925,11	4.042,85	4.164,15	4.289,06	4.417,75	4.550,28	4.686,79	4.827,39
2	3.836,15	3.951,24	4.069,77	4.191,87	4.317,63	4.447,15	4.580,57	4.717,99	4.859,52	5.005,30	5.155,47	5.310,13
3	4.027,96	4.148,80	4.273,26	4.401,46	4.533,50	4.669,51	4.809,59	4.953,88	5.102,50	5.255,57	5.413,23	5.575,64
4	4.229,36	4.356,24	4.486,92	4.621,53	4.760,18	4.902,97	5.050,07	5.201,57	5.357,62	5.518,35	5.683,89	5.854,43
5	4.440,82	4.574,05	4.711,27	4.852,61	4.998,19	5.148,13	5.302,58	5.461,65	5.625,50	5.794,26	5.968,09	6.147,14

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.676,35	1.726,64	1.778,45	1.831,79	1.886,75	1.943,35	2.001,64	2.061,70	2.123,54	2.187,26	2.252,87	2.320,46
2	1.760,17	1.812,97	1.867,37	1.923,38	1.981,07	2.040,52	2.101,73	2.164,78	2.229,74	2.296,63	2.365,51	2.436,49
3	1.936,18	1.994,28	2.054,09	2.115,72	2.179,19	2.244,58	2.311,91	2.381,25	2.452,70	2.526,28	2.602,06	2.680,14
4	2.032,99	2.093,98	2.156,80	2.221,51	2.288,15	2.356,79	2.427,50	2.500,33	2.575,33	2.652,60	2.732,18	2.814,14

MUNICÍPIO DE IBAITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1188, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

(Oriunda do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura)

Concede reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Ibaity.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Concede reposição inflacionária de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), incidentes sobre o vencimento base dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Ibaity, referente à revisão geral anual, prevista no art. 37, inc X da Constituição Federal, correspondente ao INPC do período de janeiro de 2023 à dezembro de 2023.

Art. 2º Atualiza os Anexos I, II e IX, referente à Tabela de Vencimentos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ibaity, contidos na Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, e suas alterações..

Art. 3º O índice da revisão geral anual previstos nos arts. 1º e 2º desta Lei serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2024, incidindo sobre a folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a estimativa do impacto orçamentário financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.01.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITY, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31.1.2024). **76º Ano de Emancipação Política.**

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

DOS CARGOS EFETIVOS

LEI Nº 1188, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário Inicial	Carga Horária Semanal
Advogado	Curso Superior em Direito e inscrição OAB/PR	1	R\$ 16.971,33	40
Agente de segurança	Nível Básico	1	R\$ 1.828,20	40
Assistente administrativo	2º Grau Completo	1	R\$ 3.487,41	40
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Básico	1	R\$ 1.676,35	40
Secretário Administrativo	Curso Superior	1	R\$ 7.385,23	40
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC	1	R\$ 7.385,23	40

ANEXO IX
DA FUNÇÃO GRATIFICADA
(LEI MUNICIPAL Nº 691/2013)

LEI Nº 1188, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Função Gratificada de Tesouraria (FGT)	R\$ 1.914,26	40
Função Gratificada de Agente de Contratação (FGT)	R\$ 1.914,26	40
Função Gratificada de Pregoeiro (FGT)	R\$ 1.914,26	40
Função Gratificada de Membro de Equipe de Apoio (FGT)	R\$ 1.037,10	40
Função Gratificada de Membro da Comissão de Contratação (FGT)	R\$ 1.037,10	40

ANEXO II DA LEI Nº 691, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

LEI Nº 1188, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

ADVOGADO												
REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	16.971,33	17.480,47	18.004,87	18.545,03	19.101,38	19.674,42	20.264,66	20.872,59	21.498,77	22.143,74	22.808,05	23.492,29
2	17.819,90	18.354,48	18.905,14	19.472,28	20.056,45	20.658,14	21.277,89	21.916,22	22.573,71	23.250,91	23.948,45	24.666,90
3	18.710,88	19.272,22	19.850,38	20.445,90	21.059,27	21.691,04	22.341,78	23.012,04	23.702,40	24.413,46	25.145,87	25.900,25
4	19.646,44	20.235,84	20.842,90	21.468,19	22.112,24	22.775,61	23.458,87	24.162,64	24.887,51	25.634,14	26.403,16	27.195,26
5	20.628,76	21.247,62	21.885,06	22.541,60	23.217,85	23.914,39	24.631,82	25.370,77	26.131,89	26.915,85	27.723,33	28.555,03

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO												
REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	3.487,41	3.592,03	3.699,79	3.810,79	3.925,11	4.042,85	4.164,15	4.289,06	4.417,75	4.550,28	4.686,79	4.827,39
2	3.836,15	3.951,24	4.069,77	4.191,87	4.317,63	4.447,15	4.580,57	4.717,99	4.859,52	5.005,30	5.155,47	5.310,13
3	4.027,96	4.148,80	4.273,26	4.401,46	4.533,50	4.669,51	4.809,59	4.953,88	5.102,50	5.255,57	5.413,23	5.575,64
4	4.229,36	4.356,24	4.486,92	4.621,53	4.760,18	4.902,97	5.050,07	5.201,57	5.357,62	5.518,35	5.683,89	5.854,43
5	4.440,82	4.574,05	4.711,27	4.852,61	4.998,19	5.148,13	5.302,58	5.461,65	5.625,50	5.794,26	5.968,09	6.147,14

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS												
REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.676,35	1.726,64	1.778,45	1.831,79	1.886,75	1.943,35	2.001,64	2.061,70	2.123,54	2.187,26	2.252,87	2.320,46
2	1.760,17	1.812,97	1.867,37	1.923,38	1.981,07	2.040,52	2.101,73	2.164,78	2.229,74	2.296,63	2.365,51	2.436,49
3	1.936,18	1.994,28	2.054,09	2.115,72	2.179,19	2.244,58	2.311,91	2.381,25	2.452,70	2.526,28	2.602,06	2.680,14
4	2.032,99	2.093,98	2.156,80	2.221,51	2.288,15	2.356,79	2.427,50	2.500,33	2.575,33	2.652,60	2.732,18	2.814,14

LEI Nº 1188, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

2

CONTADOR												
REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	7.385,23	7.606,79	7.834,98	8.070,04	8.312,14	8.561,51	8.818,35	9.082,89	9.355,39	9.636,04	9.925,14	10.222,88
2	7.754,49	7.987,13	8.226,74	8.473,53	8.727,74	8.989,59	9.259,27	9.537,06	9.823,16	10.117,85	10.421,39	10.734,03
3	8.142,22	8.386,48	8.638,08	8.897,22	9.164,15	9.439,06	9.722,23	10.013,90	10.314,31	10.623,75	10.942,46	11.270,73
4	8.549,33	8.805,82	9.069,98	9.342,08	9.622,34	9.911,01	10.208,33	10.514,59	10.830,03	11.154,93	11.489,58	11.834,28
5	8.976,80	9.246,10	9.523,49	9.809,18	10.103,45	10.406,55	10.718,76	11.040,32	11.371,53	11.712,68	12.064,06	12.425,98

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO												
REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	7.385,23	7.606,79	7.834,98	8.070,04	8.312,14	8.561,51	8.818,35	9.082,89	9.355,39	9.636,04	9.925,14	10.222,88
2	7.754,49	7.987,13	8.226,74	8.473,53	8.727,74	8.989,59	9.259,27	9.537,06	9.823,16	10.117,85	10.421,39	10.734,03
3	8.142,22	8.386,48	8.638,08	8.897,22	9.164,15	9.439,06	9.722,23	10.013,90	10.314,31	10.623,75	10.942,46	11.270,73
4	8.549,33	8.805,82	9.069,98	9.342,08	9.622,34	9.911,01	10.208,33	10.514,59	10.830,03	11.154,93	11.489,58	11.834,28
5	8.976,80	9.246,10	9.523,49	9.809,18	10.103,45	10.406,55	10.718,76	11.040,32	11.371,53	11.712,68	12.064,06	12.425,98

AGENTE DE SEGURANÇA												
REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.828,20	1.883,04	1.939,53	1.997,72	2.057,65	2.119,38	2.182,97	2.248,46	2.315,92	2.385,39	2.456,95	2.530,66
2	1.919,62	1.977,21	2.036,51	2.097,60	2.160,54	2.225,35	2.292,12	2.360,88	2.431,70	2.504,66	2.579,80	2.657,19
3	2.111,57	2.174,92	2.240,17	2.307,38	2.376,58	2.447,88	2.521,33	2.596,97	2.674,88	2.755,12	2.837,79	2.922,91
4	2.217,15	2.283,68	2.352,19	2.422,73	2.495,42	2.570,29	2.647,39	2.726,82	2.808,62	2.892,87	2.979,67	3.069,06